



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

Venho por meio deste, informar que as amostras apresentadas pelas empresas foram analisadas conforme segue abaixo, de acordo com os documentos em anexo.

A empresa **CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** apresentou as amostras dos itens 03, 04 e foram aprovadas.

A empresa **ALVO ATACADISTA NH LTDA** não apresentou a amostra do item 14. Sendo assim foi desclassificada neste item. Portanto será convocada a próxima empresa classificada para apresentação da amostra do item.

A empresa **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** não apresentou a amostra do item 15. Sendo assim foi desclassificada neste item. Portanto será convocada a próxima empresa classificada para apresentação da amostra do item.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM QUARTO LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Ficam convocadas as empresas relacionadas abaixo para apresentar a proposta atualizada em até 1 (um) dia útil e as amostras dos lotes descritos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

ELIZABETE ALEIXO apresentar a amostra do item 16.

ALVO ATACADISTA NH LTDA apresentar a amostra do item 15.

Itajobi, 14 de janeiro de 2026.

CAROLAINA CANEDO IZABEL CRUZ

Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

Venho por meio deste, informar que as amostras apresentadas pelas empresas foram analisadas conforme segue abaixo, de acordo com os documentos em anexo.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA** apresentou as amostras dos itens 21, 28, 35, 46 e foram aprovadas.

A empresa **M. K. BARRIONUEVO LTDA** não apresentou as amostras dos itens 01, 03, 39, 40, 48 e 49. Sendo assim foi desclassificada neste item. Portanto será convocada a próxima empresa classificada para apresentação da amostra do item.

A empresa **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** não apresentou a amostra do item 44. Sendo assim foi desclassificada neste item. Portanto será convocada a próxima empresa

classificada para apresentação da amostra do item.

A empresa **PONTO OFFICE BRASIL LTDA** não apresentou a amostra do item 12. Sendo assim foi desclassificada neste item. Portanto será convocada a próxima empresa classificada para apresentação da amostra do item.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM QUINTO LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Ficam convocadas as empresas relacionadas abaixo para apresentar a proposta atualizada em até 1 (um) dia útil e as amostras dos lotes descritos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI, apresentar as amostras dos itens 01, 03, 39, 48 e 49.

PONTO OFFICE BRASIL LTDA apresentar a amostra do item 44.

Itajobi, 14 de janeiro de 2026.

CAROLAINA CANEDO IZABEL CRUZ

Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 3 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI / SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 003/2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de **ITAJOBI/SP**, por meio do **Instituto Aplicativa**, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público Nº 003/2025, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2026**, conforme os horários e local abaixo informados:

Data da Prova: **18/01/2026 (domingo)**

CARGO	LOCAL DA PROVA
GARI PEDREIRO I-A SEPULTADOR	Estrada Vicinal Prof. Miguel Brabo/Mario Covas Junior Itajobi à Nova Cardoso - KM 0,5 - Itajobi/SP. (maps: https://maps.app.goo.gl/QChVQCvoJ8pHEpwq8)
AUXILIAR DE LIMPEZA DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR	EMEF INSPECTORA MARIA APPARECIDA NELLI Rua Cincinato Braga, 995 – Centro - Itajobi – SP (maps: https://maps.app.goo.gl/DakR638YFXPz4W8A)

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Concurso Público.

Não será admitido na prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA – ORDEM ALFABÉTICA

01 - AUXILIAR DE LIMPEZA DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
RUTE TEREZINHA SERRANO PIOVESAN		1098	13h00

02 - AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
ALAN MACHADO LECHI		1077	13h00
DANDARA BEATRIZ RODRIGUES		1034	13h00
ISABELE CRISTINE RODRIGUES FERREIRA		1130	13h00
LAIS CRISTINA PARRA DE OLIVEIRA		1350	13h00
REGIANE CRISTINA DE SOUZA GANDINI		1002	13h00
REGINA APARECIDA OMITTO ROMAN		1334	13h00
VAGNER LECHI		1089	13h00

03 - Gari	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
ADRIANA FORTUNATO LEITE		1237	09h30
ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS		1253	09h30
LUIS MARCELO MEDEIROS GUIMARÃES		1305	10h00
MARAÍSA FERNANDA COSTA		1236	10h00
SILVANA DE OLIVEIRA		1294	10h30
SONIA FELIZARDO		1421	10h30
VAGNER LECHI		1088	11h00

04 - PEDREIRO I-A	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
EIDMAR APARECIDO ARMININI		1323	09h00
FABIO FLORENTINO DE SOUZA		1108	09h00
JOSÉ CARLOS DA SILVA		1494	09h30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 4 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 003/2025



05 - SEPULTADOR	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
EDUARDO PALOTA IZABEL		1073	08h00
JONAS TEIXEIRA		1197	08h00
LEANDRO ALEXANDRINO ALVES		1145	08h30
LUIS MARCELO MEDEIROS GUIMARÃES		1304	08h30

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itajobi/SP, 14 de janeiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito do Município de Itajobi /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 5 de 16

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Edital de Processo Seletivo – Suporte Pedagógico Nº 01/2026

Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

A Diretora Municipal de Educação, torna público a relação de vagas para Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional a ser preenchida mediante designação para compor as Equipes Gestoras das unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino e Diretoria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025, Resolução DMEC Nº 04, de 09 de maio de 2025 e Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital em conformidade com a legislação vigente.

I – As Vagas

Serão oferecidas vagas de Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional para compor as equipes gestoras das unidades escolares e classes de apoio à educação lotados na Diretoria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025 - Anexo III-A (Quadros I e II):

1- EMEF Inácio da Costa – Unidade I

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

2- EMEIF Jesus Menino

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

3- EMEJA Professora Maria C. Carvalhães Duarte

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

4- EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

5- EMEI Professora Shirley Aparecida Furlan Aleixo

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

6- Diretoria Municipal de Educação

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Professor Especialista em Currículo – Educação Infantil	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência na Educação Infantil.

II – Disposições Preliminares

2.1. O (a) candidato (a) interessado (a) em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

- 2.1.2. Possuir formação exigida, conforme disposto no Anexo III-A da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025;
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - Das Etapas

3.1 – Etapa 1 – Inscrição

Inscrição - Período de 15/01/2026 a 16/01/2026

O envelope contendo toda a documentação exigida deverá ser lacrado e entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi. A parte externa do envelope deverá possuir rótulo de identificação do candidato(a).

Ficha de Inscrição

3.1.1. O (a) docente (titular de cargo) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) deste edital. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida e entregue no Setor de Recursos Humanos dentro de envelope lacrado juntamente com toda a documentação solicitada.

3.1.2. No momento da inscrição, o candidato(a) deverá entregar cópias autenticadas de todos os documentos exigidos conforme Anexo III do presente edital. Todos os documentos autenticados deverão estar dentro do envelope juntamente com a Ficha de Inscrição, Curriculum Vitae e Proposta de Trabalho para a função que o (a) candidato (a) optar no ato da inscrição. A opção pela Função e unidade escolar indicada pelo (a) candidato (a) não poderá ser alterada durante nenhuma etapa do processo de seleção.

3.1.3. No caso das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional que possuírem como requisito documento comprobatório de experiência, o (a) candidato(a) deverá atender ao contido nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 1º da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025.

3.1.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.1.2 deste edital, não preencherem os requisitos, não entregarem o envelope contendo todos os documentos exigidos, incluindo documentos pessoais, ficha de inscrição, Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de experiência (funções específicas), não serão credenciados para participarem da etapa de entrevista.

3.1.5. Na hipótese mencionada no item 3.1.4 deste edital, a Diretoria Municipal de Educação terá até o prazo de 3 dias, para deferir ou indeferir o pedido de inscrição e credenciamento da proposta apresentada pelo (a) candidato (a) para a função concorrida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

3.1.6. Do indeferimento da inscrição e credenciamento do (a) candidato (a) pela Diretoria Municipal de Educação, não caberá recurso e/ou reconsideração.

3.2. Etapa 2 – Diretoria Municipal de Educação

3.2.1. Os candidatos credenciados serão submetidos à entrevista a ser realizada conforme cronograma (Anexo IV) pela Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, para verificação da compatibilidade do perfil profissional.

3.2.2. O servidor credenciado será convocado para entrevista com a Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos de forma presencial para avaliação comportamental, técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, conforme cronograma (Anexo IV) do edital.

3.2.3. Além do disposto no item 3.2.2 deste edital, serão analisadas:

3.2.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.2.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.2.4. O candidato para participar da etapa "Entrevista" deverá estar devidamente credenciado. Caso o (a) candidato (a) não participe ou abandone durante a etapa de realização da entrevista, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.2.5. A Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional selecionará três candidatos para cada unidade escolar e função com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Diretoria Municipal de Educação para publicação do resultado final.

3.3 – Etapa 3 – Diretoria Municipal de Educação

3.3.1. Os três candidatos selecionados na etapa "Entrevista" para cada unidade escolar e função serão considerados classificados de acordo com a pontuação obtida por decisão da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional e serão submetidos à entrevista com o Diretor Municipal de Educação, visando identificar se os candidatos classificados possuem disponibilidade de cumprimento da jornada e condições para atender aos horários que melhor atendem a comunidade escolar para o qual o (a) candidato (a) foi classificado.

3.3.2. Pelo Diretor Municipal de Educação, será realizada a análise sobre:

3.3.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.3.2.2. o histórico funcional e de currículum vitae.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

3.3.3. Com base nas avaliações, o candidato final será considerado apto a exercer uma das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional ao qual solicitou concorrência.

3.3.4. Os três candidatos selecionados pela comissão serão convocados, conforme cronograma (Anexo IV) para participarem da etapa de entrevista com o Diretor Municipal de Educação, caso venha não participar ou abandone durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.4 Etapa 4 – Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo

O (a) candidato (a) classificado em primeiro lugar será designado através de portaria a ser expedida e publicada pelo Chefe do Poder Executivo para atuar junto a Equipe Gestora da unidade escolar para a qual o (a) candidato(a) optou no ato de sua inscrição. A homologação será publicada de acordo com o cronograma.

IV - Dos resultados:

4.1. Os resultados de todas as etapas, classificação final e homologação do processo seletivo serão divulgados, conforme cronograma por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Itajobi;

4.2. Os candidatos finalistas que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em todas as etapas, mas não foram selecionados para as vagas disponíveis neste edital para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, permanecerão em lista de cadastro reserva.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional.

V - Da Designação:

5.1. Os candidatos selecionados para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional serão designados por portaria expedida pelo chefe do poder executivo, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício da função.

VI – Das Disposições Finais:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi - SP, 14 de janeiro de 2026.

Marta Elaine Aleixo
Diretor do Departamento de Educação
RG. 19.776.798-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital N° 01/2026

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico

Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone de contato: (_____) _____

E-mail: _____

Unidade Escolar: _____

Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação: _____

Função pretendida: _____

Declaro sob as penas da lei, que as informações contidas neste envelope o qual segue lacrado e também as acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Itajobi, ___, de _____ de 2026

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

**Comprovante de Inscrição
Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional
Edital Nº 01/2026**

Nome do candidato: _____

Unidade Escolar: _____

Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação: _____

Função pretendida: _____

Itajobi, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

- O candidato deverá apresentar o Anexo II devidamente preenchido ao Setor de Recursos Humanos. O mesmo servirá como protocolo de entrega do envelope lacrado pelo candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo III
RÓTULO DO ENVELOPE LACRADO

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional
Edital N° 01/2026

Nome do candidato: _____

Unidade Escolar: _____

Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação: _____

Função pretendida: _____

Itajobi, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

- O candidato deverá apresentar o envelope devidamente lacrado para o Setor de Recursos Humanos, contendo em seu interior todos os documentos solicitados no Anexo IV.
- A área externa do envelope deverá conter o rótulo de identificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo III

Relação de Documentos

- Cópia dos documentos pessoais (não precisam ser autenticados): RG, CPF ou CNH;
- Cópia autenticada da Formação Profissional em conformidade com o Anexo III-A da Lei Nº 041, de 08 de maio de 2025;
- Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Curriculum Vitae;
- Proposta de Trabalho para a Função pretendida, conforme parágrafo único, Artigo 20 do Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.
- Documentos comprobatórios de experiência (somente para a Função que exige a comprovação de experiência como requisito).
- Para a comprovação de experiência como docente do Quadro Público Municipal de Itajobi, o tempo de experiência não precisa ser comprovada. A comprovação do tempo de docência no Magistério Público Municipal será comprovada pelo Setor de Recursos Humanos, através de consulta ao prontuário do docente.

✓ Todos os documentos solicitados deverão estar dentro de envelope devidamente lacrado e identificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo IV

Cronograma

15/01/2026 à 16/01/2026 – Período de Inscrição e entrega de envelope lacrado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi;
Horário de atendimento: das 8h às 16h.

19/01/2026 – Análise dos envelopes entregues pelos candidatos e publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.

O candidato que tiver sua inscrição deferida será considerado credenciado a participar da Etapa 2 – “Entrevista”;

20/01/2026 – Convocação dos Credenciados para a Etapa 2 – Entrevista;

A entrevista será realizada nas dependências da Diretoria Municipal de Educação pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, respeitando o seguinte cronograma de horários:

EMEF Inácio da Costa – Unidade I	15h30min – Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar
EMEIF Jesus Menino	15h30min – Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar
EMEJA Professora Maria C. Carvalhães Duarte	15h30min - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar
EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli	16 horas - Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
EMEI Profa. Shirley Aparecida Furlan Aleixo	16 horas - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar
Diretoria Municipal de Educação	16 horas - Credenciados para a Função de Professor Especialista em Currículo – Educação Infantil

• O candidato que não comparecer será considerado desclassificado.

21/01/2026 – Publicação de lista contendo os três candidatos melhores classificados por unidade escolar e função avaliada pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional;

22/01/2026 – Publicação e Convocação para entrevista com o Diretor Municipal de Educação;

23/01/2026 - 11 horas - Entrevista dos aprovados e classificados em lista tríplice nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, conforme convocação;

26/01/2026 – Publicação da Classificação Final e Homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1468

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br